



# **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ATO Nº 002/2023**

O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 12.551/2022,

**Art. 1º** - Concedeu, a partir de 09 de janeiro de 2023, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS PELA MÉDIA (art. 40, § 1, inciso I da CF), ao(a) servidor(a) **Juliana Alves da Cruz**, cédula de identidade RG nº. 32.131.027-5, CPF 300.658.748-03, PIS/PASEP 1.290.725.985-9 ocupante do cargo de provimento efetivo de PAEE (Professor de Atendimento de Educação Especial), lotado(a) no órgão 10.43.01, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da CF, combinado com o art. 20, inciso I da Lei Municipal nº 2.427/2015.

**Art. 2º** - Com proventos integrais pela média (art. 40, § 1, inciso I da CF), a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, conforme artigo 40, § 8º da CF, combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de janeiro de 2023

**JOSE ROBERTO DOS SANTOS**  
Superintendente  
ITAPREV

**VERA LUCIA ROSSI FERREIRA**  
Diretora Administrativa e Previdenciária  
ITAPREV